



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PORTARIA Nº 473/2022

Altera a composição do Grupo Técnico de Trabalho para apoio à Comissão Organizadora do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais;

Considerando que o CNP, evento conjunto da SOEAA, é organizado pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea na primeira sessão plenária ordinária do ano;

Considerando que compete ao Confea, em relação ao CNP, aprovar a proposta do tema, as diretrizes para a organização e o funcionamento dos congressos estaduais de profissionais e do CNP, fornecer suporte técnico e administrativo, entre outras competências relacionadas na Resolução 1.013/2005;

Considerando a Decisão Plenária Nº PL-0484/2021, de 06 de maio de 2021, que autoriza a Comissão Organizadora Nacional - CON, instituída por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0207/2021, a iniciar os trabalhos relacionados no Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, visando à organização do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em 2022, se as condições sanitárias permitirem, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atendimento ao item 3 da Decisão Plenária Nº PL-0484/2021: *"Remeter os autos à Presidência para instituição de grupo técnico-operacional constituído por empregados do Confea, visando à execução de trabalhos auxiliares à CON no que tange à organização do 11º CNP."*

Considerando a necessidade de análise prévia de vários assuntos técnico-administrativos relativos ao 11º Congresso Nacional de Profissionais para subsidiar a Comissão Organizadora;

Considerando a necessidade de exclusão dos nomes dos membros do GTECNP Laís Soares de Araujo e Maycon Joan de Souza, conforme informado pelo Coordenador do Grupo, e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 03675/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho para apoio na execução de trabalhos auxiliares técnico-administrativos à Comissão Organizadora do 11º Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Evânio Ramos Nicoleit - Conselheiro Federal;
- II - Marina Garcia da Silva Pereira - Representando a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF;
- III - Osmar Barros Júnior - Representando a Superintendência de Integração do Sistema - SEG;
- IV - Renato Muzzolon Júnior - Coordenador;
- V - Simone Baía Pereira Gomes - Representando o Gabinete da Presidência - GABI;
- VI - Sílvia Maria Nunes Girardi – Representando a Consoea (Assessora Técnica) e a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG;
- VII - Ilka Antonino Vilela da Silva - Representando a Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI;
- VIII - Edson Cezar Mello Junior - Representando a Gerência de Planejamento e Gestão - GPG; e
- IX - Guilherme Alvarenga Cardozo - Representando o Gabinete da Presidência - GABI.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 152/202, de 28 de junho de 2021 e Portaria nº 238/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 01/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/11/2022, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674583** e o código CRC **48D41B0C**.